



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVII

Nº 5615

Publicação Diária

Quarta-feira, 29 de outubro de 2025

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS LEIS

LEI N.º 14007, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Institui a Semana Municipal de Acolhimento e Adoção de Animais em Situação de Rua – Projeto Caramelo, no Município de Londrina e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Londrina, a Semana Municipal de Acolhimento e Adoção de Animais em Situação de Rua – Projeto Caramelo, a ser realizada anualmente na semana que incluir o dia 4 de abril, data em que se comemora o Dia Mundial dos Animais de Rua.

§ 1º A Semana Municipal de Acolhimento e Adoção de Animais em Situação de Rua – Projeto Caramelo tem os seguintes objetivos:

- I** – conscientizar a população sobre a situação dos animais abandonados;
- II** – promover a adoção responsável de cães e gatos em situação de rua;
- III** – estimular campanhas de castração, vacinação e microchipagem;
- IV** – reforçar a importância da guarda responsável e do combate aos maus-tratos;
- V** – valorizar o papel das ONGs, protetores independentes e voluntários da causa animal.

§ 2º Durante a Semana Municipal de Acolhimento e Adoção de Animais em Situação de Rua – Projeto Caramelo, poderão ser realizadas:

- I** – feiras de adoção e eventos de vacinação e castração;
- II** – palestras em escolas, universidades e instituições públicas;
- III** – parcerias com clínicas veterinárias, pet shops e entidades de proteção animal;
- IV** – campanhas educativas nas redes sociais e na mídia local;
- V** – iluminação temática de prédios públicos e projeções urbanas com o símbolo do
- VI** – atividades educativas em escolas e universidades, incluindo rodas de conversa, exposições e adoções simbólicas, incentivando o cuidado com os animais desde a infância.

§ 3º O símbolo oficial das campanhas poderá ser o “Caramelo”, representando os cães sem raça definida, ícone nacional da causa animal.

Art. 2º O Poder Executivo poderá criar um mapa digital dos animais em situação de rua com o apoio e a colaboração da população para auxiliar no monitoramento, resgate e acolhimento de cães e gatos abandonados.

Art. 3º A Semana Municipal de Acolhimento e Adoção de Animais em Situação de Rua – Projeto Caramelo será amplamente divulgada pelos canais institucionais, por meio dos órgãos competentes do Município de Londrina.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 23 de outubro de 2025. José Tiago Camargo do Amaral Prefeito do Município

Ref.

Projeto de Lei nº 113/2025

Autoria: **Deivid Wisley Angelos**

Aprovado com a Emenda nº 1.

LEI N.º 14008, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Inclui no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Londrina, a Semana Oficial das Engenharias, Agronomia e Geociências, a ser realizada anualmente na quarta semana de outubro, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica incluída, no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Londrina, a Semana Oficial das Engenharias, Agronomia e Geociências, a ser realizada anualmente na quarta semana do mês de outubro.

Art. 2º Durante a Semana Oficial das Engenharias, Agronomia e Geociências, entidades públicas e privadas poderão desenvolver atividades para a divulgação do tema, tais como:

I – promoção de ações que apresentem à população a relevância e a pluralidade dos profissionais das Engenharias, Agronomia e Geociências, enfatizando a valorização profissional e a ética;

II – aproximação de estudantes de escolas públicas e privadas com a realidade do mercado e da prática profissional, despertando o interesse pelas engenharias e promovendo uma cultura de valorização do conhecimento técnico desde cedo;

III – realização de *workshops*, palestras, exposições tecnológicas e ações práticas de aproximação entre a sociedade e os engenheiros, reunindo universidades, profissionais, empresas, *startups*, órgãos públicos e estudantes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de outubro de 2025. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município

Ref.

Projeto de Lei nº 123/2025

Autoria: **Marcelo Gonçalves Mendes Oguido**

Aprovado com a Emenda nº 1.

DECRETOS

DECRETO Nº 1284 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Declara de utilidade pública área de terras para fins de desapropriação, destinada à duplicação da Avenida Saul Elkind.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 2º, 5º, alíneas "h" e "i" e 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 1941 e considerando os processos SEI 19.021.139810/2024-11, 19.008.198161/2025-49 e demais relacionados,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinada à consecução da duplicação da Avenida Saul Elkind, a área de terras abaixo descrita:

I - Logradouro Público com 1.825,00 m², originário da subdivisão do lote 314-C-2 - Gleba Rib. Jacutinga - Município Londrina - constante matrícula nº 21.957 do 2º CRI., dentro das seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P1; deste ponto segue confrontando com o ESTRADA com azimuth de 96º48'14" e distância de 60,96m, até o vértice P2; deste ponto segue confrontando com o LOTE 313-C com azimuth de 179º44'14" e distância de 22,47m, até o vértice P6; deste ponto segue confrontando com o LOTE 314-C/2 com Desenvolvimento de 62,74m e Raio de 117,00m, até o vértice P5; deste ponto segue confrontando com o LOTE 314-C-1 com azimuth de 359º42'26" e distância de 43,59m, até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro.(MEM. Nº 817/2024).

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior, após desapropriado, será integrado aos bens de domínio do Município de Londrina e destinado à duplicação da Avenida Saul Elkind.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de outubro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 1295 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Declara de utilidade pública, em caráter cooperativo e de apoio institucional ao Estado do Paraná, a área destinada à construção da Unidade Nova (UNV) – Gleba Esperança, vinculada ao Programa de Parceria Público-Privada "Mais Escolas Paraná"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o interesse público representado pela implantação de nova unidade educacional de ensino fundamental e médio, integrante do Programa de Parceria Público-Privada "Mais Escolas Paraná", sob responsabilidade do Governo do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que o imóvel destinado à execução do referido empreendimento foi regularmente doado pelo Município ao Estado, com a devida transferência de domínio e registro imobiliário em nome deste último;

CONSIDERANDO, ainda, a importância da cooperação institucional entre os entes federativos para a concretização de políticas públicas voltadas à ampliação da oferta educacional e ao desenvolvimento local; e

CONSIDERANDO o Processo SEI: 19.005.166505/2025-81

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, em caráter cooperativo e de apoio institucional ao Governo do Estado do Paraná, a área de terras denominada "Área Institucional 01, medindo 7.818,85 metros quadrados, do loteamento ACQUAVILLE III, matrícula nº 20.082 do 4º Registro de Imóveis da Comarca de Londrina.

Art. 2º A área descrita no artigo anterior destina-se à implantação da Unidade Nova (UNV) – Gleba Esperança, integrante da rede estadual de ensino e vinculada ao Programa de Parceria Público-Privada "Mais Escolas Paraná", na qual serão prestados serviços públicos de educação de nível fundamental e médio à população de Londrina.

Art. 3º Este Decreto tem caráter declaratório e cooperativo, não implicando transferência de domínio, instituição de ônus, nem autorização para desapropriação, permanecendo o imóvel integrante do patrimônio do Estado do Paraná.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 23 de outubro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 1296 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Declara de utilidade pública, em caráter cooperativo e de apoio institucional ao Estado do Paraná, a área destinada à construção da Unidade Nova (UNV) – Gleba Esperança, vinculada ao Programa de Parceria Público-Privada “Mais Escolas Paraná”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o interesse público representado pela implantação de nova unidade educacional de ensino fundamental e médio, integrante do Programa de Parceria Público-Privada “Mais Escolas Paraná”, sob responsabilidade do Governo do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que o imóvel destinado à execução do referido empreendimento foi regularmente doado pelo Município ao Estado, com a devida transferência de domínio e registro imobiliário em nome deste último;

CONSIDERANDO, ainda, a importância da cooperação institucional entre os entes federativos para a concretização de políticas públicas voltadas à ampliação da oferta educacional e ao desenvolvimento local; e

CONSIDERANDO o Processo SEI: 19.005.166519/2025-02,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, em caráter cooperativo e de apoio institucional ao Governo do Estado do Paraná, a área de terras denominada SPL 03 (data nº 01, da quadra nº 22), com 12.566,62m², situada no Loteamento Residencial Gleba Esperança, matrícula nº 87.490 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Londrina.

Art. 2º A área descrita no artigo anterior destina-se à implantação da Unidade Nova (UNV) – Gleba Esperança, integrante da rede estadual de ensino e vinculada ao Programa de Parceria Público-Privada “Mais Escolas Paraná”, na qual serão prestados serviços públicos de educação de nível fundamental e médio à população de Londrina.

Art. 3º Este Decreto tem caráter declaratório e cooperativo, não implicando transferência de domínio, instituição de ônus, nem autorização para desapropriação, permanecendo o imóvel integrante do patrimônio do Estado do Paraná.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 23 de outubro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo

PORTARIA

PORTARIA SMAA-GAB Nº 21, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Designa servidora responsável pela página da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento no Portal do Município de Londrina.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1128 de 12 de setembro de 2019, que recomenda a nomeação, de no mínimo um responsável e um suplente para atualização das páginas de responsabilidade do órgão no Portal do Município de Londrina,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo como responsável para inserir informação no Portal de Internet e repositório do Município, referente a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Priscila Lima Magarotto de Paula - Mat. 16590-5
E-mail: Primagarotto@yahoo.com.br
Telefone: 43 3372-4785

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 24 de outubro de 2025. Gilmar Domingues Pereira, Secretário(a) Municipal de Agricultura e Abastecimento

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0182/2025

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0182/2025**, objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos para a saúde padronizados - Materiais de odontologia. Valor máximo da licitação: R\$ 27.914,49. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4412 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 24 de outubro de 2025. Sergio Willian Costa Becher – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

ATAS

ATA COMPLEMENTAR 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2025**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0009/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0018/2025****DETENTORA DA ATA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA****CNPJ Nº 02.816.696/0001-54****REPRESENTANTE LEGAL:** Fernando Parucker da Silva**QUADRO SOCIETÁRIO:** Fernando Parucker da Silva (Sócio-Administrador) e Fernando Parucker da Silva Junior (Sócio-Administrador)**OBJETO DA ATA:** Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUNE (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais)**OBJETO DA ATA COMPLEMENTAR:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente ata complementar tem por objeto a **TROCA DE MARCA**, conforme descrição abaixo:

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca Original	NOVA Marca	Preço
31	1	3851	LEVOFLOXACINA 500MG	Genérico Prati Donaduzzi	GEOLAB	R\$ 0,7840

Parágrafo Único. O valor registrado para o item/lote não será alterado.

PROCESSO SEI: 19.008.180231/2025-11

DATA DA ASSINATURA: 23/10/2025

A Ata Complementar estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0579/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0251/2025

MODALIDADE/Nº: PREGÃO PGV/SMGP-0161/2025

CONTRATADA: RODRIGO KAZUO OSSADA 02650682906

REPRESENTANTE: Rodrigo Kazuo Ossada

SÓCIO(S): Rodrigo Kazuo Ossada

CNPJ: 40.737.270/0001-02

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 669.578,00 (seiscentos e sessenta e nove mil quinhentos e setenta e oito reais)

OBJETO: Registro de preços de coffee break

PROCESSO SEI Nº: 19.008.192488/2025-15

DATA DE ASSINATURA: 23/10/2025

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0582/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0245/2025

PREGÃO Nº: 0152/2025

CONTRATADA: EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP

REPRESENTANTE: Tales Santos Moreira

CNPJ: 07.311.835/0001-01

PRAZO DE EXECUÇÃO: 23/10/2025 A 23/10/2026

VALOR: R\$ 551.602,25 (quinhentos e cinquenta e um mil seiscentos e dois reais e vinte e cinco centavos)

OBJETO: Registro de preços para locação de banheiro químico

PROCESSO SEI Nº: 19.008.194739/2025-98

DATA DE ASSINATURA: 24/10/2025

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0588/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0181/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0130/2025

CONTRATADA: COMERCIAL ACTUS LTDA

REPRESENTANTE: Jean Dias Rodrigues

CNPJ: 22.108.033/0001-92

VALOR: R\$ 234.581,12 (duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e doze centavos).

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios - HORTIFRUTI.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.196869/2025-65

DATA DE ASSINATURA: 24/10/2025

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERMOS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA COMPLETA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM TERRENO DE PROPRIEDADE DA COHAB-LD, DO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO DO LOTE 1, RESULTANTE DA ANEXAÇÃO DAS ÁREAS DENOMINADAS PRAÇA 03 DO JARDIM MONTE CRISTO E DO LOTE Nº 4 DA SUBDIVISÃO DO LOTE "L" DESTACADO DO LOTE 14/A, DA GLEBA RIBEIRÃO LINDÓIA, QUE FAZEM ENTRE SI O **MUNICÍPIO DE LONDRINA** E A EMPRESA **LUCANO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**.

CONTRATO Nº SMGP-0080/2025

O **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, **Sérgio Willian Costa Becher**, residente e domiciliado nesta cidade, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, celebra o presente Termo de Apostilamento, nas seguintes cláusulas e condições:

1) DO OBJETO

É objeto do presente Apostilamento a adequação dos prazos de início e fim de execução, e fim de vigência contratual no sistema Equiplano.

Onde Lê-se:

VIGÊNCIA		EXECUÇÃO	
Início	Fim	Início	Fim
30/07/2025	27/06/2026	01/08/2025	28/12/2025

Leia-se:

VIGÊNCIA		EXECUÇÃO	
Início	Fim	Início	Fim
30/07/2025	27/08/2026	02/10/2025	28/02/2026

2) DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente apostilamento tem por fundamento no Contrato nº SMGP-0080/2025 - Gestão Contratual (19.008.111281/2025-40), no Processo SEI de Termo de Apostilamento nº (19.008.192428/2025-94) e no Processo SEI de Execução de despesa nº (19.021.158040/2025-96). Este Termo foi elaborado mediante informações constantes no documento Contratos: Justificativa (16871532), Processo SEI de Apostilamento nº (19.008.192428/2025-94).

3) DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato nº SMGP-0080/2025 (15870491).

Para plena eficácia jurídica a ADMINISTRAÇÃO assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Londrina, 23 de outubro de 2025. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

SEGUNDO APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0528/2024 CELEBRADA PELO MUNICÍPIO DE LONDRINA E A EMPRESA DERMELYNE INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0528/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0146/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-204/2024

O MUNICÍPIO DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, **Sergio Willian Costa Becher**, residente e domiciliado nesta cidade, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, celebra o presente Termo de Apostilamento, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente apostilamento a correção das datas de execução e vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0528/2024 (13916240), conforme:

Onde lê-se:

Prazo de Execução: De 30/09/2024 a 30/09/2025. Prazo de Vigência: De 26/09/2024 a 29/11/2025.

Leia-se:

Prazo de Execução: De 12/11/2024 a 12/11/2025. Prazo de Vigência: De 26/09/2024 a 11/01/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.008.197228/2025-28, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO, assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 24 de outubro de 2025. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0632/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A AMIGOS ANIMAIS COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA

O MUNICÍPIO DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, **Sergio Willian Costa Becher**, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, celebra o presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no período de 10/2024 a 09/2025, incidindo sobre o saldo remanescente a partir de 21/09/2025:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
1	1	38862	RAÇÃO HIPOALERGÊNICA PARA CÃO ADULTO - 10KG	75	PC	292,3800	1,0517237	5,1723700%	307,50	23.062,50
2	1	38863	RAÇÃO PARA GATO SÊNIOR - 7,5KG	50	PC	192,7600	1,0517237	5,1723700%	202,73	10.136,50
6	1	38864	RAÇÃO RENAL PARA GATO ADULTO - 1,5KG	80	PC	90,4100	1,0517237	5,1723700%	95,08	7.606,40
15	1	33466	RAÇÃO SUPER PREMIUM PARA CÃES ADULTO - RAÇAS DE MÉDIO PORTE - 15 KG	170	UN	213,0200	1,0517237	5,1723700%	224,03	38.085,10
16	1	33467	RAÇÃO SUPER PREMIUM PARA CÃES ADULTO -RAÇAS DE GRANDE PORTE - 15 KG	30	UN	213,0200	1,0517237	5,1723700%	224,03	6.720,90
17	1	33465	RAÇÃO SUPER PREMIUM PARA CÃES FILHOTES DE RAÇAS DE GRANDE PORTE - 15KG	30	UN	225,5500	1,0517237	5,1723700%	237,21	7.116,30

TOTAL REAJUSTADO**92.727,70**

Caso o valor da ata de registro de preços seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor da ata de registro de preços, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data da solicitação do reequilíbrio concedido.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

O presente termo de apostilamento fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.008.192285/2025-11, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária do presente apostilamento é a seguinte:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte
23.030.18.541.0007.2.034	3.3.90.32	000/504/510

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços original e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o CONTRATANTE, assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 23 de outubro de 2025. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0634/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A BR PRIME PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

O **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, **Sergio Willian Costa Becher**, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, celebra o presente Termo de Apostilamento.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

- 1.1. Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no período de 10/2024 a 09/2025, incidindo sobre o saldo remanescente **a partir de 21/09/2025**:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
3	1	37153	RAÇÃO PREMIUM PARA CÃES ADULTOS - MÉDIO/GRANDE PORTE	600	PC	61,5000	1,0517237	5,1723700%	64,68	38.808,00
5	1	38809	RAÇÃO PREMIUM PARA GATOS ADULTOS	200	PC	77,2700	1,0517237	5,1723700%	81,26	16.252,00
TOTAL REAJUSTADO										55.060,00

- 1.2. Caso o valor da ata de registro de preços seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor da ata de registro de preços, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data da solicitação do reequilíbrio concedido.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

- 2.1. O presente termo de apostilamento fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.008.192285/2025-11, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. A dotação orçamentária do presente apostilamento é a seguinte:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte
23.030.18.541.0007.2.034	3.3.90.32	000/504/510

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços original e demais aditamentos.
- 4.2. Para plena eficácia jurídica, o CONTRATANTE, assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 23 de outubro de 2025. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0635/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA

O **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, **Sergio Willian Costa Becher**, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, celebra o presente Termo de Apostilamento.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

- 1.1. Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no período de 10/2024 a 09/2025, incidindo sobre o saldo remanescente **a partir de 21/09/2025**:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
7	1	38859	RAÇÃO STANDARD PARA CÃES ADULTOS - MÉDIO/GRANDE PORTE - 15KG	3.750	PC	41,7300	1,0517237	5,1723700%	43,88	164.550,00
8	1	38859	RAÇÃO STANDARD PARA CÃES ADULTOS - MÉDIO/GRANDE PORTE - 15KG	1.250	PC	41,7300	1,0517237	5,1723700%	43,88	54.850,00
9	1	37155	RAÇÃO STANDARD PARA CÃES ADULTOS - MÉDIO/GRANDE PORTE - 25KG	3.000	PC	72,9900	1,0517237	5,1723700%	76,76	230.280,00
10	1	37155	RAÇÃO STANDARD PARA CÃES ADULTOS - MÉDIO/GRANDE PORTE - 25KG	1.000	PC	72,9900	1,0517237	5,1723700%	76,76	76.760,00
14	1	38861	RAÇÃO STANDARD PARA GATOS ADULTOS - 25KG	250	PC	124,2600	1,0517237	5,1723700%	130,68	32.670,00
TOTAL REAJUSTADO										559.110,00

- 1.2. Caso o valor da ata de registro de preços seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor da ata de registro de preços, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data da solicitação do reequilíbrio concedido.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

- 2.1. O presente termo de apostilamento fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.008.192285/2025-11, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. A dotação orçamentária do presente apostilamento é a seguinte:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte
23.030.18.541.0007.2.034	3.3.90.32	000/504/510

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços original e demais aditamentos.
- 4.2. Para plena eficácia jurídica, o CONTRATANTE, assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 23 de outubro de 2025. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0636/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A AGRO NISHIHARA LTDA

O **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, **Sergio Willian Costa Becher**, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, celebra o presente Termo de Apostilamento.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

- 1.1. Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no período de 10/2024 a 09/2025, incidindo sobre o saldo remanescente **a partir de 21/09/2025**:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
13	1	38861	RAÇÃO STANDARD PARA GATOS ADULTOS - 25KG	750	PC	166,7800	1,0517237	5,1723700%	175,40	131.550,00
TOTAL REAJUSTADO										131.550,00

- 1.2. Caso o valor da ata de registro de preços seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor da ata de registro de preços, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data da solicitação do reequilíbrio concedido.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

- 2.1. O presente termo de apostilamento fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.008.192285/2025-11, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária do presente apostilamento é a seguinte:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte
23.030.18.541.0007.2.034	3.3.90.32	000/504/510

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços original e demais aditamentos.
- 4.2. Para plena eficácia jurídica, o CONTRATANTE, assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 23 de outubro de 2025. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

EDITAL

EDITAL Nº 97/2025-DFT-SMF

NOTIFICAÇÃO FISCAL e AUTO DE INFRAÇÃO

Considerando ter resultado improficuo a tentativa de entrega realizada por via postal registrada, conforme aviso de recebimento (AR) de nº **AB 572 249 502 BR**.

Faço público, para conhecimento do contribuinte abaixo, que fica notificado da lavratura da Notificação Fiscal e Auto de Infração, cujas vias do contribuinte encontram-se à disposição na Secretaria de Fazenda do Município de Londrina, localizada na Avenida Duque de Caxias, 635, Jardim Mazzei II, Londrina - PR.

Nos termos do artigo 40 c/c artigo 288, da Lei 7.303/97 - Código Tributário do Município de Londrina fica o contribuinte NOTIFICADO pelo presente edital a recolher o crédito discriminado nas Notificações Fiscais e Autos lavrados pela Auditoria Fiscal da Secretaria Municipal de Fazenda.

Sujeito Passivo: **J. MOUNT – MONTAGENS INDUSTRIAIS EIRELI - ME**
CNPJ **13.444.216/0001-98**
CMC **228.664-5**
Endereço: Rua Walter Pereira, 315 – Cilo 03
Parque Industrial Cacique – Londrina - PR-CEP 86072400

- **Notificação Fiscal nº 48.162/2025 e Auto de Infração nº 35.150/2025.**

Considerar-se-á o sujeito passivo notificado do ato acima especificado 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art. 40, § 4º, inciso III), a partir do qual correrá o prazo de 30 (trinta) dias para recolher o crédito acima ou para impugná-lo (art. 293). O não cumprimento no prazo previsto sujeitará a inscrição do crédito em Dívida Ativa (art. 268) e posterior cobrança (art. 271), nos termos da Lei 7.303/1997 - CTML.

Publique-se o presente Edital no Jornal Oficial do Município.

Londrina, 24 de outubro de 2025. Eliane Kitagawa, Diretora de Fiscalização Tributária

EXTRATOS

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE - (SEI! Nº 60.025397/2023-32);
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP/SMGP-0044/2023 - (SEI! Nº 19.008.146678/2023-91);

Fica a empresa **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS**, inscrita no CNPJ Nº 05.159.591/0001-68, **NOTIFICADA** e **INTIMADA** acerca da **Decisão Administrativa** ocorrida no Processo de Apuração de Responsabilidade - PAR em que ficou decidido pela aplicação das sanções **MULTA** de R\$ 3.689,40 (três mil seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos) e **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com o Município de Londrina, por 18 (dezoito) meses, nos termos do art. 156, inc. II e inc. III, da Lei 14.133/2021 e podendo apresentar **RECURSO** no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

O Recurso deverá ser apresentado através de peticionamento eletrônico intercorrente, exclusivamente no Processo SEI nº **(SEI! Nº 60.025397/2023-32)**; assim, não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade. Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – (SEI! 60.019164/2023-09);
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: PGE/SMGP-0388/2022 - (SEI! 19.008.204861/2022-37);

Fica a empresa TCK EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA LAVANDERIA LTDA - inscrita no CNPJ nº 44.522.089/0001-21, **NOTIFICADA** e **INTIMADA** a apresentar **DEFESA PRÉVIA**, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

A Defesa Prévia poderá ser apresentada através de peticionamento eletrônico intercorrente, no Processo **(SEI! 60.019164/2023-09)**; Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

CONTRATADA: MAKLON INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI, CNPJ sob o n.º 26.142.421/0001-40
CONTRATO N.º SMGP-0030/2020 (3240547) (19.008.008246/2020-30)
PREGÃO N.º PG/SMGP-0315/2019 (2940140)
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º PAL/SMGP-0951/2019: (19.008.123669/2019-45)
PROCESSO PENALIDADE ADM. – CONTROLE nº 0100/2025 SEI nº (19.027.006804/2025-17)

Considerando as tentativas de notificação da empresa **MAKLON INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI, CNPJ sob o n.º 26.142.421/0001-40**.

Fica essa empresa **NOTIFICADA**, para que, querendo, em **05 (cinco) dias úteis** apresentar **DEFESA** acerca do PROCESSO PENALIDADE ADM.

– CONTROLE nº 0100/2025, os quais se encontram disponíveis para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº **19.027.006804/2025-17**, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

CONTRATADA: MAKLON INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI, CNPJ sob o n.º 26.142.421/0001-40
CONTRATO N.º SMGP-0030/2020 (3240547) (19.008.008246/2020-30)
PREGÃO N.º PG/SMGP-0315/2019 (2940140)
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º PAL/SMGP-0951/2019: (19.008.123669/2019-45)
PROCESSO PENALIDADE ADM. – CONTROLE nº 024/2025 SEI nº (19.025.029186/2025-95)

Considerando as tentativas de notificação da empresa **MAKLON INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI, CNPJ sob o n.º 26.142.421/0001-40**.

Fica essa empresa **NOTIFICADA**, para que, querendo, em **05 (cinco) dias úteis** apresentar **DEFESA** acerca do PROCESSO PENALIDADE ADM. – CONTROLE nº 0024/2025, os quais se encontram disponíveis para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº **(19.025.029186/2025-95)**, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

QUINTO TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º: SMGP-0082/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º: PAL/SMGP-0947/2019

PREGÃO: PG/SMGP-0362/2019

CONTRATADA: GETNET ADQUIRÊNCIA E SERVIÇOS PARA MEIOS DE PAGAMENTO S.A.

REPRESENTANTE: Mayra Borges de Souza

CNPJ: 10.440.482/0001-54

VALOR ORIGINAL: R\$112.420,80 (cento e doze mil quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos)

VALOR ATUAL: R\$108.063,00 (cento e oito mil sessenta e três reais)

OBJETO: Prestação de serviços de intermediação de pagamento por meio eletrônico, para os pagamentos recebidos pela Administração de Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 6 (seis) meses, a contar de 09/11/2025, passando a vencer em 09/05/2026, conforme o § 1º. Art. 57 da Lei 8666/1993.

PROCESSO SEI N.º: 27.000992/2025-33

DATA DE ASSINATURA: 24/10/2025

O Termo Aditivo estará na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0082/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0431/2023

EDITAL DE PREGÃO Nº PG/SMGP-0215/2023

DETENTORA DA ATA: ALPES DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

OBJETO DA ATA: O objeto da presente ata de registro de preços é Eventual Aquisição de Livros para uso com os alunos das Salas de Recursos das Unidades Escolares Municipais.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do IPCA-IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no percentual de 5,130500 % no período de 09/2024 a 08/2025, incidindo sobre o saldo remanescente **a partir de 09/08/2025:**

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% Índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
9	1	38022	LIVRO	168	un	R\$ 38,4900	1,051305	5,1305000%	R\$ 40,4600	R\$ 6.797,2800
TOTAL REAJUSTADO										6.797,2800

PROCESSO SEI N.º: 19.008.177159/2025-36

DATA DE ASSINATURA: 22/10/2025

O APOSTILAMENTO estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0130/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0339/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0240/2023

CONTRATADA: SEPAT MULTI SERVICE LTDA

REPRESENTANTE: Ronaldo Benkendorf

CNPJ: 03.750.757/0001-90

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de alimentação de forma contínua, na ramo de cozinha industrial, com preparo, armazenamento, distribuição, logística, fornecimento de utensílios, fornecimento de gêneros alimentícios, e demais insumos, devendo a refeição ser servida individualmente, para pacientes e acompanhantes, em conformidade com as normas vigentes, nos serviços da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina, em horários predeterminados, cuja especificações constam no Edital - Anexo I e fazem parte deste contrato.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente apostilamento a repactuação do Contrato mediante a Redução do Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado da objeção total de custos, resultando na redução de **R\$ 14.639,76** (quatorze mil seiscentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos) ao valor total do contrato.

Parágrafo único. Com a presente repactuação, o valor total do contrato passará de R\$ 2.529.982,08 (dois milhões, quinhentos e vinte e nove mil novecentos e oitenta e dois reais e oito centavos), para o valor total de R\$ 2.515.342,32 (dois milhões, quinhentos e quinze mil trezentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos), conforme Planilha de Custos (16692713).

PROCESSO SEI N.º: 19.008.180947/2025-18

DATA DE ASSINATURA: 24/10/2025.

O Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP-0154/2021 - 24.760.805-2 PML (16882051)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA/SMGP-0519/2021

INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP 0068/2021

CONTRATADA: GOVERNO DO PARANA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

REPRESENTANTE: Leonardo Weldt Franceschi

SÓCIO(S): Não Tem

CNPJ: 76.416.890/0001-89

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30/11/2026

VALOR: R\$ 22.290,00.

OBJETO: O objeto do contrato é a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná de atos oficiais e demais matérias de interesse do(a) CONTRATANTE, conforme estabelecido na Lei Estadual nº 20.385/2020, alterações posteriores e demais cominações legais

PROCESSO SEI N.º: 19.008.090447/2025-87

DATA DE ASSINATURA: 22/10/2025

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP-0154/2021 - Contrato 24.768.065-9 ACESF (16887139)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA/SMGP-0519/2021

INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP 0068/2021

CONTRATADA: GOVERNO DO PARANA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

REPRESENTANTE: Leonardo Weldt Franceschi

SÓCIO(S): Não Tem

CNPJ: 76.416.890/0001-89

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30/11/2026

VALOR: R\$ 54.000,00.

OBJETO: O objeto do contrato é a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná de atos oficiais e demais matérias de interesse do(a) CONTRATANTE, conforme estabelecido na Lei Estadual nº 20.385/2020, alterações posteriores e demais cominações legais

PROCESSO SEI Nº: 19.008.090447/2025-87

DATA DE ASSINATURA: 23/10/2024

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0167/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0279/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP/SMGP-0028/2023

CONTRATADA: LOTEADORA MERCOSUL LTDA

REPRESENTANTE: ALINE BRAMBILLA YAMAGUTI

SÓCIO(S): Aline Brambilla Yamaguti e Wighor Izidoro da Silva Giampietro

CNPJ: 04.199.777/0001-88

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a contratação, de empresa do ramo de construção civil, sob regime de empreitada global, tipo menor preço, para a Execução de Infraestrutura completa para fins de regularização fundiária em terreno de propriedade da COHAB-LD, área consolidada do denominado lote nº 01 da Gleba Jacutinga intitulado Jardim Marieta II, Município e Comarca de Londrina/PR. (Lote nº 47 da Gleba Jacutinga Patrimônio Londrina – Anexo A), cuja especificações constam no Anexo I do Edital e faz parte deste contrato.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a formalização da prorrogação automática do prazo de execução do objeto por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 13/10/2025, passando a vencer em 12/11/2025 e a vigência do contrato a vencer em 13/05/2026.

Parágrafo único. Ficam os atos convalidados a partir de 13/10/2025 até a assinatura do termo aditivo (16824577).

PROCESSO SEI Nº: 61.002975/2025-14

DATA DE ASSINATURA: 24/10/2025

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0345/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP 0069/2024

PREGÃO Nº: 0085/2024

DETENTORA DA ATA: F. P. CLIMATIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA

OBJETO DO CONTRATO/ATA: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de Instalação de Ares-Condicionados.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: É objeto do presente apostilamento o remanejamento de cota da Ata de Registro de Preços 0345/2024, referente à quantidade abaixo especificada para suprir a demanda necessária da Secretaria Municipal de Defesa Social. O presente apostilamento é celebrado entre a Secretaria Municipal de Defesa Social e o FUNREBOM:

Prefeitura do Município de Londrina							
F.P. CLIMATIZACAO DE AR CONDICIONADO LTDA							
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Preço	Quantidade cedida pelo FUNREBOM	Quantidade recebida SMDS	Total
1	1	38407	INSTALAÇÃO "PAREDE-PAREDE" DE AR CONDICIONADO SPLIT - 12.000 BTUS	R\$ 451,43	10	10	R\$ 4.514,30
2	1	38409	INSTALAÇÃO "PAREDE-PAREDE" DE AR CONDICIONADO SPLIT - 18.000 BTUS	R\$ 546,29	10	10	R\$ 5.462,90
3	1	38815	INSTALAÇÃO "PAREDE-PAREDE" DE AR CONDICIONADO SPLIT - 30.000 BTUS	R\$ 665,02	5	5	R\$ 3.325,10
TOTAL CEDIDO							R\$ 13.302,30

§01º. O valor do remanejamento de cotas é de R\$ 13.302,30 (treze mil trezentos e dois reais e trinta centavos);

§02º. O Valor total estimado da Ata de Registro de Preços 0345/2024 permanece inalterado.

PROCESSO SEI Nº: 19.028.183246/2025-94;

DATA DE ASSINATURA: 24/10/2025

O APOSTILAMENTO estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

RELATÓRIOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA				
RELATÓRIO DO 3º TRIMESTRE DE 2025 DAS DESPESAS REALIZADAS COM A PROPAGANDA E PUBLICIDADE DOS ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS (em atendimento ao §1º do art. 62 da Lei Orgânica do Município).				
DESCRIÇÃO DA PUBLICIDADE	DESPESA REALIZADA	NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	DATA	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO
IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS	R\$ 2.300,00	49689/2025	09/07/2025	GRAFICA E EDITORA TAMOYO LTDA. EPP
IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS	R\$ 285,00	55173/2025	31/07/2025	GRAFICA E EDITORA TAMOYO LTDA. EPP
IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS	R\$ 516,96	49662/2025	09/07/2025	LGF GRAFICA LTDA
IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS	R\$ 160,72	50119/2025	14/07/2025	LOGOS DECOR LTDA
IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS	R\$ 105,33	50360/2025	17/07/2025	LOGOS DECOR LTDA
IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS	R\$ 897,00	54410/2025	28/07/2025	GRAFICA E EDITORA TAMOYO LTDA. EPP
IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS	R\$ 5.070,00	54411/2025	28/07/2025	GRAFICA E EDITORA TAMOYO LTDA. EPP

IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS	R\$ 350,42	63850/2025	23/09/2025	GRAFICA E EDITORA TAMOYO LTDA. EPP
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	R\$ 5.190,20	50604/2025	21/07/2025	TRADE COMUNICACAO E MARKETING EIRELI
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	R\$ 9.732,28	50613/2025	21/07/2025	TRADE COMUNICACAO E MARKETING EIRELI
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	R\$ 101.233,85	55260/2025	01/08/2025	TRADE COMUNICACAO E MARKETING EIRELI
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	R\$ 42.927,45	56044/2025	08/08/2025	TRADE COMUNICACAO E MARKETING EIRELI
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 298,69	47846/2025	01/07/2025	PR- IMPRENSA NACIONAL - UNIAO
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 256,02	48116/2025	02/07/2025	PR- IMPRENSA NACIONAL - UNIAO
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 180,00	48498/2025	04/07/2025	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 750,00	48500/2025	04/07/2025	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 270,00	48651/2025	08/07/2025	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 426,70	48655/2025	08/07/2025	PR- IMPRENSA NACIONAL - UNIAO
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 256,02	48656/2025	08/07/2025	PR- IMPRENSA NACIONAL - UNIAO
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 341,36	49789/2025	10/07/2025	PR- IMPRENSA NACIONAL - UNIAO
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 512,04	50181/2025	15/07/2025	PR- IMPRENSA NACIONAL - UNIAO
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 420,00	50303/2025	16/07/2025	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 298,69	50383/2025	17/07/2025	PR- IMPRENSA NACIONAL - UNIAO
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 469,37	50689/2025	22/07/2025	PR- IMPRENSA NACIONAL - UNIAO
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 390,00	54124/2025	23/07/2025	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 210,00	54125/2025	23/07/2025	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 60,00	54152/2025	23/07/2025	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 256,02	54188/2025	24/07/2025	PR- IMPRENSA NACIONAL - UNIAO
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 469,37	54988/2025	29/07/2025	PR- IMPRENSA NACIONAL - UNIAO
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 240,00	55079/2025	30/07/2025	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 256,02	55158/2025	31/07/2025	PR- IMPRENSA NACIONAL - UNIAO
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 341,36	55575/2025	04/08/2025	PR- IMPRENSA NACIONAL - UNIAO
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 4.176,99	55944/2025	07/08/2025	WEB PORTAL PARANA LTDA
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 450,00	55950/2025	07/08/2025	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 682,72	57024/2025	12/08/2025	PR- IMPRENSA NACIONAL - UNIAO
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 900,00	57163/2025	13/08/2025	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 341,36	57183/2025	13/08/2025	PR- IMPRENSA NACIONAL - UNIAO
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 341,36	57279/2025	14/08/2025	PR- IMPRENSA NACIONAL - UNIAO
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 469,37	57368/2025	15/08/2025	PR- IMPRENSA NACIONAL - UNIAO
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 341,36	57584/2025	19/08/2025	PR- IMPRENSA NACIONAL - UNIAO
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 630,00	57718/2025	21/08/2025	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 384,03	57722/2025	21/08/2025	PR- IMPRENSA NACIONAL - UNIAO
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 630,00	58502/2025	26/08/2025	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 298,69	61920/2025	27/08/2025	PR- IMPRENSA NACIONAL - UNIAO
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 4.176,99	62223/2025	01/09/2025	WEB PORTAL PARANA LTDA
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 298,69	62282/2025	02/09/2025	PR- IMPRENSA NACIONAL - UNIAO
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 240,00	62386/2025	03/09/2025	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 298,69	62454/2025	04/09/2025	PR- IMPRENSA NACIONAL - UNIAO
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 180,00	62757/2025	09/09/2025	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 469,37	62760/2025	09/09/2025	PR- IMPRENSA NACIONAL - UNIAO
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 725,39	63041/2025	11/09/2025	PR- IMPRENSA NACIONAL - UNIAO
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 469,37	63383/2025	16/09/2025	PR- IMPRENSA NACIONAL - UNIAO
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 510,00	63525/2025	17/09/2025	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 469,37	63606/2025	18/09/2025	PR- IMPRENSA NACIONAL - UNIAO
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 768,06	63859/2025	23/09/2025	PR- IMPRENSA NACIONAL - UNIAO
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 450,00	63940/2025	24/09/2025	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 256,02	64552/2025	25/09/2025	PR- IMPRENSA NACIONAL - UNIAO
TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS (A)	R\$ 194.428,70			
Nota 1: texto do §1º do art. 62 da Lei Orgânica do Município - §1º Trimestralmente, a administração direta, indireta e fundacional publicará, na Imprensa Oficial do Município, relatório das despesas realizadas com a propaganda e publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, especificando os nomes dos órgãos veiculadores. Nota 2: serviços prestados pela empresa TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA são veiculados por diversos outros órgãos através de jornal, rádio, televisão, internet, backbus, busdoor, outdoor, flyers, etc.				
Prefeito: JOSÉ TIAGO CAMARGO DO AMARAL			Contador: DANILO A. LANDEGRAFI BARBOSA CRC/PR - 065.601/O-0	

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA				
RELATÓRIO DO 3º TRIMESTRE DE 2025 DAS DESPESAS REALIZADAS COM A PROPAGANDA E PUBLICIDADE DOS ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS (em atendimento ao §1º do art. 62 da Lei Orgânica do Município).				
DESCRIÇÃO DA PUBLICIDADE	DESPESA REALIZADA	NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	DATA	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO
IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS	R\$ 712,40	7674/2025	14/07/2025	LGF GRAFICA LTDA
IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS	R\$ 1.143,13	8638/2025	06/08/2025	LGF GRAFICA LTDA
IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS	R\$ 55,07	8640/2025	06/08/2025	LGF GRAFICA LTDA
IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS	R\$ 1.726,20	8646/2025	06/08/2025	LGF GRAFICA LTDA
IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS	R\$ 83,16	8648/2025	06/08/2025	LGF GRAFICA LTDA
IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS	R\$ 2.904,17	9581/2025	27/08/2025	LGF GRAFICA LTDA
IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS	R\$ 648,00	10857/2025	24/09/2025	CKJ COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS (A)	R\$ 7.272,13			
Nota 1: texto do §1º do art. 62 da Lei Orgânica do Município - §1º Trimestralmente, a administração direta, indireta e fundacional publicará, na Imprensa Oficial do Município, relatório das despesas realizadas com a propaganda e publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, especificando os nomes dos órgãos veiculadores. Nota 2: serviços prestados pela empresa TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA são veiculados por diversos outros órgãos através de jornal, rádio, televisão, internet, backbus, busdoor, outdoor, flyers, etc.				
Prefeito: JOSÉ TIAGO CAMARGO DO AMARAL			Contador: DANILO A. LANDEGRAFI BARBOSA CRC/PR - 065.601/O-0	

FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE LONDRINA				
RELATÓRIO DO 3º TRIMESTRE DE 2025 DAS DESPESAS REALIZADAS COM A PROPAGANDA E PUBLICIDADE DOS ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS (em atendimento ao §1º do art. 62 da Lei Orgânica do Município).				

DESCRIÇÃO DA PUBLICIDADE	DESPESA REALIZADA	NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	DATA	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO
IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS	R\$ 2.408,93	1255/2025	04/08/2025	SP BANNER COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS (A)	R\$ 2.408,93			
Nota 1: texto do §1º do art. 62 da Lei Orgânica do Município - §1º Trimestralmente, a administração direta, indireta e fundacional publicará, na Imprensa Oficial do Município, relatório das despesas realizadas com a propaganda e publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, especificando os nomes dos órgãos veiculadores. Nota 2: serviços prestados pela empresa TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA são veiculados por diversos outros órgãos através de jornal, rádio, televisão, internet, backbus, busdoor, outdoor, flyers, etc.				
Prefeito: JOSÉ TIAGO CAMARGO DO AMARAL			Contador: DANILO A. LANDEGRAFI BARBOSA CRC/PR - 065.601/O-0	

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA RELATÓRIO DO 3º TRIMESTRE DE 2025 DAS DESPESAS REALIZADAS COM A PROPAGANDA E PUBLICIDADE DOS ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS (em atendimento ao §1º do art. 62 da Lei Orgânica do Município).				
DESCRIÇÃO DA PUBLICIDADE	DESPESA REALIZADA	NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	DATA	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 33,49	296/2025	06/08/2025	WEB PORTAL PARANA LTDA
TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS (A)	R\$ 33,49			
Nota 1: texto do §1º do art. 62 da Lei Orgânica do Município - §1º Trimestralmente, a administração direta, indireta e fundacional publicará, na Imprensa Oficial do Município, relatório das despesas realizadas com a propaganda e publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, especificando os nomes dos órgãos veiculadores. Nota 2: serviços prestados pela empresa TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA são veiculados por diversos outros órgãos através de jornal, rádio, televisão, internet, backbus, busdoor, outdoor, flyers, etc.				
Prefeito: JOSÉ TIAGO CAMARGO DO AMARAL			Contador: DANILO A. LANDEGRAFI BARBOSA CRC/PR - 065.601/O-0	

RELATÓRIO DA LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE/SMGP-51/2025
ACESSO À ÍNTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO SEI 19.008.166957/2025-32

1. DADOS GERAIS
- 1.1. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais).

1.2. Aprovação do Edital: Despacho Terminativo nº 3538/2024 - Parecer Referencial nº 0009/2024 e o Despacho Terminativo nº 0417/2025.

1.3. Pregoeira: Cristina Damiana S. Caetano.

1.4. Portaria Municipal nº 8/2025.

1.5. Publicação do Edital: Checklist - Publicações.

1.6. Data da realização do certame: 22/9/2025.

1.7. Diligência Impedidos de Licitar: 16849703.

1.8. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.166957/2025-32.
2. DO CERTAME
- 2.1. Participantes:

2.1.1. A relação de participantes está disponível no Relatório de declarações.
3. RECURSOS
- 3.1. Não houve.
4. DA CLASSIFICAÇÃO
- 4.1. Conforme documento SEI nº 16856263:

FORNECEDOR PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA PONTA GROSSA - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	1970	ENALAPRIL, MALEATO 20 MG	Hipolabor - genérico	R\$ 0,0460	3375000	COMP	R\$ 155.250,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 155.250,00

- 4.2. Documentos de habilitação e proposta da(s) empresa(s) vencedora(s):
- 4.2.1. Pontamed (16683120).
5. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME
- 5.1. Os itens 2 e 3 não serão adquiridos por terem sido fracassados.
6. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS
- 6.1. Valor estimado do edital: R\$ 357.907,75 (trezentos e cinquenta e sete mil novecentos e sete reais e setenta e cinco centavos).

6.2. Valor gasto no certame: R\$ 155.250,00 (cento e cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais).

6.3. Valor dos itens não adquiridos: R\$ 198.945,25 (cento e noventa e oito mil novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

6.4. Economia real no certame: R\$ 3.712,50 (três mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos).

7. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1. Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo que deverá ser feito também junto ao Compras.gov por tratar-se de certame eletrônico.

Londrina, 20 de outubro de 2025. Cristina Damiana dos Santos Caetano, Agente de Contratação

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Dispensa Eletrônica n.º DP/SMGP-51/2025, em especial quanto ao relatório final (16854943), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto à licitante vencedora e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 20 de outubro de 2025. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RELATÓRIO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0139/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0244/2025 ACESSO À ÍNTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO SEI Nº 19.008.142592/2025-51

1. DADOS GERAIS

1.1. **Objeto:** Registro de preços de serviços de marcenaria visando confecção de móveis em MDF por m², com fornecimento do projeto e instalação

1.2. **Aprovação do Edital:** Despacho Terminativo 2591/2025

1.3. **Pregoeira:** Joice dos Santos

1.4. **Portaria nº** 08/2025

1.5. **Publicação do Edital:** Conforme Checklist Publicações (16376593)

1.6. **Data da realização do certame:** 13h00min do dia 10/09/2025

1.7. **Relatórios Comprasnet:** 16861452

1.8. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?IC2o8Z7ACQH4LdQ4jJLJzjPBILtP6l2FsQaclhUf-duzEubalut9yvd8-CzYYNLu7pd-wiM0k633-D6khhQNV7hEDXPmNQJOWOMh1zsThU0UaNEbWos1V6Am30Si3aI

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

LICITANTE	CNPJ	ME/EPP
AR PLANEJADOS E CORPORATIVOS LTDA	60.298.081/0001-80	Sim
BOA VISTA ACABAMENTOS LTDA	51.128.280/0001-59	Sim
DI MOVEIS LTDA	49.721.898/0001-86	Sim
FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE LTDA	58.777.443/0001-73	Sim
INDUSTRIA NOBRE, MOVEIS PLANEJADOS LTDA	56.059.060/0001-34	Sim
M. G. CAMPOS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	15.188.785/0001-45	Sim
PAULO BELTRAO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	34.750.702/0001-04	Sim

2.2. Classificadas:

2.2.1. INDUSTRIA NOBRE, MOVEIS PLANEJADOS LTDA

2.3. Desclassificadas : INDICAR LOTES SE FOR O CASO

2.3.1. A empresa AR PLANEJADOS E CORPORATIVOS LTDA foi desclassificada para os lotes 1 a 6 conforme Decisão de Recurso (16731721)

2.3.2. A empresa FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE LTDA foi desclassificada para os lotes 1 a 6 por não apresentar proposta após convocação

2.4. Habilitadas:

2.4.1. INDUSTRIA NOBRE, MOVEIS PLANEJADOS LTDA

2.5. **Inabilitadas:** Não houve empresa inabilitada

2.6. Recursos

2.6.1. A empresa INDUSTRIA NOBRE, MOVEIS PLANEJADOS LTDA apresentou recurso (16619456), que foi deferido conforme decisão da pregoeira (16731721).

2.7. DA CLASSIFICAÇÃO:

2.7.1. Conforme Relatório de Julgamento (16887650), segue Mapa de Apuração:

FORNECEDOR INDUSTRIA NOBRE, MOVEIS PLANEJADOS LTDA LONDRINA - PR						
Lote	Cod. Produto	Produto	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	4035	<u>SERVIÇOS</u> Serviços (projeto, confecção, entrega e instalação de móveis planejados por m². Os móveis deverão ser confeccionados em madeira mdf (medium density fiberboard) com, no mínimo, 15 mm de espessura, revestida em laminado melanímico de baixa pressão texturizado em ambas as faixas, em cor preferencialmente branco TX. Todos os componentes e estruturas necessárias ao móvel (fita borda, correições, dobradiças, puxadores, pés, rodas, estruturas metálicas, etc) ficarão a cargo do licitante vencedor e deverão estar incluídos na confecção dos móveis planejados. Todos os móveis confeccionados deverão seguir as diretrizes e as recomendações da norma regulamentadora nº 17 (NR 17) - ergonomia. Após confeccionados, os móveis deverão ser entregues e instalados nos locais previamente informados pela contratante. O valor do metro quadrado deverá englobar os custos necessários às etapas - projeto, confecção, entrega e instalação dos móveis planejados. Deverá ser oferecida garantia de, no mínimo, 03 (três) anos.	R\$ 108,00	2898	SERV	R\$ 312.984,00
2	4035	<u>SERVIÇOS</u> Serviços (projeto, confecção, entrega e instalação de móveis planejados por m². Os móveis deverão ser confeccionados em madeira mdf (medium density fiberboard) com, no mínimo, 15 mm de espessura, revestida em laminado melanímico de baixa pressão texturizado em ambas as faixas, em cor preferencialmente branco TX. Todos os componentes e estruturas necessárias ao móvel (fita borda, correições, dobradiças, puxadores, pés, rodas, estruturas metálicas, etc) ficarão a cargo do licitante vencedor e deverão estar incluídos na confecção dos móveis planejados. Todos os móveis confeccionados deverão seguir as diretrizes e as recomendações da norma regulamentadora nº 17 (NR 17) - ergonomia. Após confeccionados, os móveis deverão ser entregues e instalados nos locais previamente informados pela contratante. O valor do metro quadrado deverá englobar os custos necessários às etapas - projeto, confecção, entrega e instalação dos móveis planejados. Deverá ser oferecida garantia de, no mínimo, 03 (três) anos.	R\$ 108,00	965	SERV	R\$ 104.220,00
3	4035	<u>SERVIÇOS</u> Serviços (projeto, confecção, entrega e instalação de móveis planejados por m². Os móveis deverão ser confeccionados em madeira mdf (medium density fiberboard) com, no mínimo, 15 mm de espessura, revestida em laminado melanímico de baixa pressão texturizado em ambas as faixas, em cor preferencialmente branco TX. Todos os componentes e estruturas necessárias ao móvel (fita borda, correições, dobradiças, puxadores, pés, rodas, estruturas metálicas, etc) ficarão a cargo do licitante vencedor e deverão estar incluídos na confecção dos móveis planejados. Todos os móveis confeccionados deverão seguir as diretrizes e as recomendações da norma regulamentadora nº 17 (NR 17) - ergonomia. Após confeccionados, os móveis deverão ser entregues e instalados nos locais previamente informados pela contratante. O valor do metro quadrado deverá englobar os custos necessários às etapas - projeto, confecção, entrega e instalação dos móveis planejados. Deverá ser oferecida garantia de, no mínimo, 03 (três) anos. Autarquia Municipal de Saúde.	R\$ 108,00	11250	SERV	R\$ 1.215.000,00
4	4035	<u>SERVIÇOS</u> Serviços (projeto, confecção, entrega e instalação de móveis planejados por m². Os móveis deverão ser confeccionados em madeira mdf (medium density fiberboard) com, no mínimo, 15 mm de espessura, revestida em laminado melanímico de baixa pressão texturizado em ambas as faixas, em cor preferencialmente branco TX. Todos os componentes e estruturas necessárias ao móvel (fita borda, correições, dobradiças, puxadores, pés, rodas, estruturas metálicas, etc) ficarão a cargo do licitante vencedor e deverão estar incluídos na confecção dos móveis planejados. Todos os móveis confeccionados deverão seguir as diretrizes e as recomendações da norma regulamentadora nº 17 (NR 17) - ergonomia. Após confeccionados, os móveis deverão ser entregues e instalados nos locais previamente informados pela contratante. O valor do metro quadrado deverá englobar os custos necessários às etapas - projeto, confecção, entrega e instalação dos móveis planejados. Deverá ser oferecida garantia de, no mínimo, 03 (três) anos. Autarquia Municipal de Saúde.	R\$ 108,00	3750	SERV	R\$ 405.000,00
5	4035	<u>SERVIÇOS</u> Serviços (projeto, confecção, entrega e instalação de móveis planejados por m². Os móveis deverão ser confeccionados em madeira mdf (medium density fiberboard) com, no mínimo, 15 mm de espessura, revestida em laminado melanímico de baixa pressão texturizado em ambas as faixas, em cor preferencialmente branco TX. Todos os componentes e estruturas necessárias ao móvel (fita borda, correições, dobradiças, puxadores, pés, rodas, estruturas metálicas, etc) ficarão a cargo do licitante vencedor e deverão estar incluídos na confecção dos móveis planejados. Todos os móveis confeccionados deverão seguir as diretrizes e as recomendações da norma regulamentadora nº 17 (NR 17) - ergonomia. Após confeccionados, os móveis deverão ser entregues e instalados nos locais previamente informados pela contratante. O valor do metro quadrado deverá englobar os custos necessários às etapas - projeto, confecção, entrega e instalação dos móveis planejados. Deverá ser oferecida garantia de, no mínimo, 03 (três) anos. Secretaria de Educação.	R\$ 108,00	7500	SERV	R\$ 810.000,00
6	4035	<u>SERVIÇOS</u> Serviços (projeto, confecção, entrega e instalação de móveis planejados por m². Os móveis deverão ser confeccionados em madeira mdf (medium density fiberboard) com, no mínimo, 15 mm de espessura, revestida em laminado melanímico de baixa pressão texturizado em ambas as faixas, em cor preferencialmente branco TX. Todos os componentes e estruturas necessárias ao móvel (fita borda, correições, dobradiças, puxadores, pés, rodas, estruturas metálicas, etc) ficarão a cargo do licitante vencedor e deverão estar incluídos na confecção dos móveis planejados. Todos os móveis confeccionados deverão seguir as diretrizes e as recomendações da norma regulamentadora nº 17 (NR 17) - ergonomia. Após confeccionados, os móveis deverão ser entregues e instalados nos locais previamente informados pela contratante. O valor do metro quadrado deverá englobar os custos necessários às etapas - projeto, confecção, entrega e instalação dos móveis planejados. Deverá ser oferecida garantia de, no mínimo, 03 (três) anos. Secretaria de Educação.	R\$ 108,00	2500	SERV	R\$ 270.000,00
Total previsto para o fornecedor						R\$ 3.117.204,00

2.7.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final da empresa vencedora:

Licitante	Proposta	Habilitação	Diligências TCE/TCU	Consulta QSA
INDUSTRIA NOBRE, MOVEIS PLANEJADOS LTDA	16833161		16556609 e 16833670	16833161

2.7.3. Consulta do quadro societário no quadro de servidores (ou agentes públicos) Municipais dos Portais da Transparência¹:

Licitante	Arquivos
INDUSTRIA NOBRE, MOVEIS PLANEJADOS LTDA	16833670

3. DOS ITENS MALSUCEDIDOS NO CERTAME: Não houve item malsucedido

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. Valor estimado do edital: R\$ 5.778.949,86 (cinco milhões, setecentos e setenta e oito mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos)

4.2. Valor gasto no certame: R\$ 3.117.204,00 (três milhões, cento e dezessete mil duzentos e quatro reais)

4.3. Economia real no certame: R\$ 2.661.745,86 (dois milhões, seiscentos e sessenta e um mil setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)

5. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo que deverá ser feito também junto ao Compras.gov por tratar-se de certame eletrônico.

Obs¹: <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/>; <https://transparenciacaapsml.actuary.com.br/>; <https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos-remunerados/>; <https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html>; <https://cohabld.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores/>; <https://ctdlondrina.com.br/recursos-humanos/p/>; <https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p/>

Londrina, 23 de outubro de 2025. Joice dos Santos, Pregoeira

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0139/2025, em especial quanto ao relatório final do PREGÃO (doc. 16867819), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto à licitante vencedora INDÚSTRIA NOBRE, MOVEIS PLANEJADOS LTDA, e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 24 de outubro de 2025. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RELATÓRIO DA LICITAÇÃO - PARCIAL I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0143/2025 ACESSO À ÍNTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO SEI Nº 19.008.142414/2025-20

1. DADOS GERAIS

- 1.1. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (carnes e embutidos) com entrega ponto a ponto.
- 1.2. Aprovação do Edital: Parecer Jurídico 555/2025.
- 1.3. Pregoeira: Cristina Damiana S. Caetano.
- 1.4. Portaria 20/2025.
- 1.5. Publicação do Edital: Checklist - Publicações.
- 1.6. Data da realização do certame: 19/9/2025.
- 1.7. Atas da sessão pública: 16872078.
- 1.8. Diligência Impedidos de Licitar: 16880906.
- 1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.142414/2025-20.

2. DO CERTAME

- 2.1. Participantes:
 - 2.1.1. A relação de participantes está disponível no Relatório de declarações.
 - 2.1.2. As desclassificações/inabilitações constam nas atas da sessão de lances.

3. RECURSOS

- 3.1. Não houve.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. Conforme documento SEI nº 16880542:

FORNECEDOR AGRO SOLE LTDA PONTA GROSSA - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
18	1	30586	<u>PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA FATIADO</u>	Lacrios	R\$ 30,7900	2235	KG	R\$ 68.815,65
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 68.815,65
FORNECEDOR B.M.A DE LARA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI PONTA GROSSA - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	37012	<u>CARNE BOVINA EM CUBOS CONGELADOS (MÚSCULO TRASEIRO)</u>	MP Carnes	R\$ 28,0000	67004	KG	R\$ 1.876.112,00
3	1	37014	<u>CARNE BOVINA EM TIRAS OU ISCAS CONGELADAS - PATINHO</u>	MP Carnes	R\$ 29,5000	67004	KG	R\$ 1.976.618,00
7	1	38552	<u>CARNE SUÍNA EM TIRAS</u>	MP Carnes	R\$ 19,8000	23891	KG	R\$ 473.041,80
19	1	34491	<u>SALSICHA- TIPO HOT DOG CONGELADA</u>	Copacol	R\$ 13,0000	5156	KG	R\$ 67.028,00
Total previsto para o fornecedor (4 itens)								R\$ 4.392.799,80
FORNECEDOR JCV LICITAÇÕES LTDA MARINGÁ - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total

5	1	37015	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA - PATINHO	ZAC	R\$ 24,9900	67240	KG	R\$ 1.680.327,60
6	1	37015	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA - PATINHO	ZAC	R\$ 24,9900	22413	KG	R\$ 560.100,87
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 2.240.428,47

4.2. Documentos de habilitação e proposta da(s) empresa(s) vencedora(s):

4.2.1. Agro Sole ([16804941](#)).

4.2.2. BMA de Lara ([16804960](#)).

4.2.3. JCV ([16756974](#) e [16628744](#)).

5. DAS CONSULTAS/DILIGÊNCIAS

5.1. Foi efetuada consulta do quadro societário no quadro de servidores (ou agentes públicos) Municipais dos Portais da Transparência: <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/>; <https://transparenciacaapsml.actuary.com.br/>; <https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos-remunerados>; <https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html>; <https://cohabld.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores>; <https://ctdlondrina.com.br/recursos-humanos/p>; <https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p>

6. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS/PENDENTES/JÁ HOMOLOGADOS NO CERTAME

6.1. Os itens 11 e 12 foram homologados através do RELATÓRIO DA LICITAÇÃO - PARCIAL I.

6.2. Os demais estão em fase de entrega/análise de amostras e serão homologados posteriormente.

7. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

7.1. Valor estimado do edital: R\$ 15.838.648,67 (quinze milhões, oitocentos e trinta e oito mil seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

7.2. Valor total gasto no certame nesta homologação: R\$ 6.702.043,92 (seis milhões, setecentos e dois mil quarenta e três reais e noventa e dois centavos).

8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo que deverá ser feito também junto ao Compras.gov por tratar-se de certame eletrônico.

Londrina, 22 de outubro de 2025. Cristina Damiana dos Santos Caetano, Pregoeira

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Eletrônico n.º PG/SMGP-143/2025, em especial quanto ao relatório parcial II ([16880913](#)), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma a lei.

Londrina, 23 de outubro de 2025. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RELATÓRIO FINAL PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-158/2025 ACESSO À ÍNTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO PROCESSO SEI 19.008.164395/2025-92

1. DADOS GERAIS

1.1. **Objeto:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e mão-de-obra, para o grupo gerador instalado no datacenter da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) da Prefeitura Municipal de Londrina

1.2. **Aprovação do Edital:** Despacho Terminativo 2988 ([16559317](#))

1.3. **Pregoeiro:** Alexandre Ferreira da Silva

1.4. **Portaria nº 8/2025**

1.5. **Publicação do Edital:** Conforme disposto no Check List-Publicações 254/2025

1.6. Data da realização do certame: às 9h00min do dia 03/10/2025

1.7. Ata de Sessão Pública ([16727185](#)).

1.8. Diligência Impedidos de Licitar: ([16724338](#))

1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.164395/2025-92.

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

a) Conforme a Ata de Sessão Pública ([16727185](#)).

2.2. Classificadas:

a) Conforme a Ata de Sessão Pública ([16727185](#)).

2.3. Desclassificadas :

2.3.1. Conforme a Ata de Sessão Pública (**16727185**).

2.4. Habilitadas

2.4.1. Conforme a Ata de Sessão Pública (**16727185**).

2.5. Inabilitadas:

2.5.1. Conforme a Ata de Sessão Pública (**16727185**).

2.6. Recursos:

2.6.1. Não houve.

2.7. DA DECLARAÇÃO DE VENCEDORAS:

2.7.1. Conforme a Ata de Sessão Pública (**16727185**) e Comunicado- Licitantes/Interessados 226 (SEI nº **16767847**), declaro as empresas vencedoras para os lotes listados abaixo:

Fornecedor AGIL GERADORES DE ENERGIA LTDA ME Londrina - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	6636	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	AGIL	R\$ 696,6600	60	SERV	R\$ 41.799,60
1	2	30760	PEÇAS PARA GERADORES	AGIL	R\$ 50.000,0000	1	UN	R\$ 50.000,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 91.799,60

2.7.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos e proposta final da empresa vencedora:

a) AGIL GERADORES DE ENERGIA LTDA ME: HABILITAÇÃO (**16726593**), PROPOSTA INICIAL (**16724567**), ANÁLISE TÉCNICA (**16748982**) e RELATÓRIO SISTEMA EQUIPLANO/PREÇO FINAL (**16727185**).

No mais, foi realizada a consulta dos sócios nos links: <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/>; <https://transparenciacapsml.actuary.com.br/>; <https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos-remunerados>; <https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html>; <https://cohabld.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores>; <https://ctdlondrina.com.br/recursos-humanos/p>; <https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p>.

3. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

3.1. Valor estimado do Edital: R\$ 127.701,80 (cento e vinte e sete mil setecentos e um reais e oitenta centavos);

3.2. Valor gasto no Certame: R\$ 91.799,60 (noventa e um mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos);

3.3. Economia do Certame: R\$ 35.902,20 (trinta e cinco mil novecentos e dois reais e vinte centavos).

3.4. Percentual aproximadamente do desconto: aproximadamente 28,11 %

4. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do Certame.

Londrina, 23 de outubro de 2025. Alexandre Ferreira da Silva, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO**PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, **PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0158/2025**, em especial quanto ao relatório final (**16892036**), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto às licitantes vencedoras deste Certame e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 24 de outubro de 2025. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 59/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 01/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 02/2016, 03/2016 e 04/2025 do C.M.E.L e o Parecer nº 43/2025 de 29/09/2025 do C.M.E.L,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da **ESCOLA IEIJ – Educação Infantil, Ensino Fundamental** – situada à Rua Bélgica, 926 – Jardim São Vicente - Londrina/PR, mantida por INSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E JUVENIL - IEIJ, inscrito no CNPJ nº 77.441.467/0001-00.

Art. 2º - A presente resolução é concedida, para atender crianças da Educação Infantil Creche (C1 ao C3) e Pré-escola, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, pelo prazo de 04 (quatro) anos, retroativo a 01/01/2025 com validade até 01/01/2029.

Art. 3º - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a renovação de autorização de funcionamento 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo previsto.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de outubro de 2025. Vânia Isabeli Talarico F. da Costa, Secretário(a) Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 60/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 003/2016, 004/2025, 003/2007 e suas alterações do C.M.E.L e o Parecer nº 41/2025 de 29/09/2025 do C.M.E.L,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar e Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da **ESCOLA MUNICIPAL DALVA FAHL BOAVENTURA – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, localizada a Rua Serafim França, 104 – Conj. Três Marcos – Londrina, mantida pela Prefeitura do Município de Londrina.

Art. 2º - A presente resolução é concedida por 04 (quatro) anos, retroativo à 01/01/2025, com validade até 01/01/2029.

Art. 3º - Credenciamento da Unidade Escolar ao Sistema Municipal de Ensino de Londrina retroativo a 01/01/2021.

Art. 4º - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a renovação de autorização de funcionamento 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo previsto.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de outubro de 2025. Vânia Isabeli Talarico F. da Costa, Secretário(a) Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 61/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 02/2016, 03/2016 e 04/2025, do C.M.E.L e o Parecer nº 42/2025 de 29/09/2025 do C.M.E.L,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da **ESCOLA EDUCATIVA – Educação Infantil e Ensino Fundamental** – situado à Rua Castro Alves, 626 – Jardim Shangri-lá A – Londrina/PR, mantida por ESCOLA EDUCATIVA DE LONDRINA – LTDA, inscrita no CNPJ nº: 95.561.924/0001-73.

Art. 2º - A presente resolução é concedida, para atender crianças da Educação Infantil Creche (C1 ao C3) e Pré-escola, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, pelo prazo de 04 (quatro) anos, retroativo a 01/01/2025 com validade até 01/01/2029.

Art. 3º - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a renovação de autorização de funcionamento 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo previsto.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de outubro de 2025. Vânia Isabeli Talarico F. da Costa, Secretário(a) Municipal de Educação

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA

PORTARIA AMS-PO Nº 656, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a instituição do Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria, no âmbito da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina, e dá outras providências.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a competência atribuída pelo inciso VII do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o art. 16, XIX da Lei 8080 de 19 de setembro de 1990 que estabelece o Sistema Nacional de Auditoria em todo o território Nacional em cooperação técnica com os Estados, Municípios e Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Orientação Técnica nº 11/DenaSUS, que dispõe sobre a cooperação técnica de auditoria no âmbito de atuação do Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde envolvendo a interação e integração entre os componentes do Sistema Nacional de Auditoria do SUS;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 60.014766/2023-61,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Londrina, em função da Municipalização da Saúde, o Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria, que obedecerá às normas gerais fixadas pelo Sistema Nacional de Auditoria - SNA e o disposto nesta Portaria.

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se Auditoria Interna do SUS, atividade independente e objetiva de avaliação de um objeto de auditoria, da eficácia dos processos de governança, do gerenciamento de risco e controles internos assistenciais e administrativos, do assessoramento e do apoio à gestão do SUS. Busca também averiguar eventuais irregularidades, propor medidas corretivas e de melhoria para o desempenho dos serviços de saúde. As auditorias internas no âmbito da Administração pública se constituem na terceira linha ou camada de defesa das organizações atrelado ao Sistema Nacional de Auditoria - SNA e o Sistema Nacional de Auditoria do Sus - SISAUD/SUS - sistema de informação.

Art. 3º O Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria do SUS compreende o órgão da Secretaria Municipal de Saúde, diretamente vinculado ao Superintendente da Secretaria Municipal de Saúde, âmbito municipal, denominando-se Auditoria Interna do SUS.

Art. 4º A atividade de Auditoria Interna do SUS também abrange os serviços de saúde prestados pela Autarquia Municipal de Saúde, rede de serviço de saúde e instituições contratualizadas como forma de oferta complementar em saúde, para avaliação de protocolos, metas e normas estabelecidas, considerando a qualidade, desempenho de eficiência, eficácia e resolutividade das ações e dos serviços aos usuários do Sistema Único de Saúde.

§1º A Equipe de Auditoria Interna do SUS será formada por servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde pertencentes ao cargo de Promotor de Saúde Pública - Serviço de Enfermagem em Regulação e Auditoria, e podendo ser multiprofissional ante a diversidade e complexidade do Sistema único de saúde, os quais poderão ser designados por ato próprio do Secretário.

§2º O Profissional de Auditoria Interna do SUS não possui a atribuição de autorizar solicitação de internação ou qualquer outro procedimento de saúde.

§3º Quando da realização de avaliação de indicadores contratuais, os membros da Comissão de Avaliação da Contratualização poderão solicitar o apoio técnico dos profissionais de Auditoria.

§4º O coordenador e/ou gerente do Componente Municipal de Auditoria serão nomeados pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde.

§5º A Auditoria Interna do SUS, a nível municipal, se fará sem prejuízo da fiscalização exercida pelo Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos de controle a nível Estadual e Federal.

§6º Quando julgar necessário, ou a pedido da Coordenação/Gerência do Componente Municipal, o(a) Secretário(a) Municipal de Saúde poderá requerer apoio dos serviços das Auditorias em nível Federal e/ou Estadual do SUS para realização de atividades de auditoria no Município de forma compartilhada.

Art. 5º A auditoria deverá ser realizada em equipe, preferencialmente com o mínimo de três servidores, sendo aceito na impossibilidade deste, dois servidores.

Art. 6º As auditorias serão realizadas de acordo com as ações prioritárias estabelecidas do Plano Anual de Auditoria - PAA, aprovado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde e as originárias de demandas extraordinárias para apurar denúncias ou atender a alguma demanda específica não prevista no PAA.

Art. 7º As auditorias para apuração de denúncias apresentada por demandantes internos e externos, deverão ser submetidas à análise de admissibilidade para fornecer segurança sobre a alegação, bem como, identificar se há necessidade de instaurar um processo de auditoria, ou se poderá ser sanada com a execução de inspeção técnica ou similar pela área de controle e avaliação, sem a necessidade de cumprir todas as etapas de uma auditoria convencional.

Art. 8º As auditorias terão quatro fases: Analítica, Execução, Elaboração de Relatório e Monitoramento de Recomendação.

Art. 9º O profissional que exercerá atividades de auditoria interna deverá entre outros requisitos, ter:

- I - Autonomia, imparcialidade, objetividade, independência, integridade, confidencialidade;
- II - Capacidade profissional, conhecimento técnico, conhecimento dos pressupostos da auditoria no SUS e atualização periódica;
- III - Cautela e zelo profissional, comportamento ético, sigilo e discrição no desempenho de suas funções;
- IV - Atender às exigências técnico-científicas necessárias ao desempenho de suas atividades.

Art. 10º É vedado ao servidor designado para o exercício da função e/ou cargo de auditor:

- I - Manter vínculo empregatício com a entidade contratada ou conveniada objeto de auditoria em saúde;
- II - Auditar e avaliar entidade onde preste serviço na qualidade de profissional autônomo;
- III - Divulgar informações relativas às atividades de auditoria que estejam a iniciar ou em andamento para terceiros não envolvidos com o processo de auditoria.
- IV - ser proprietário, dirigente, acionista, sócio quotista ou participar, de qualquer forma, de entidade objeto da auditoria interna do SUS.

Parágrafo único: O disposto no item anterior se aplica ao servidor que tiver relação de parentesco com as pessoas ali mencionadas, até o terceiro grau, por linha direta ou colateral.

Art. 11º A atividade de Auditoria Interna do SUS, no âmbito municipal, será disciplinada por meio da elaboração do Regimento Interno, que tratará de sua natureza, jurisdição, finalidade, composição, organização, atuação, competência, atribuição, funcionamento, do processo de auditoria, registro, notificação, sanção, ressarcimento, da denúncia, do direito de defesa e dos recursos.

Art. 12º O Regimento Interno do Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria será regulamentado, devendo ocorrer alteração do regimento e organograma da Autarquia Municipal de Saúde, assim como outros atos que se fizerem necessários às atividades de Auditoria Interna do SUS.

Art. 13º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Londrina, 24 de outubro de 2025. Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBAIZAÇÃO CREDENCIAMENTO

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO CMTU-LD, sociedade de economia mista do Município de Londrina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 86.731.320/0001-37 com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Professor João Cândido nº 1.213, Centro, através do presente Chamamento Público nº. 002/2025 – CCEP, e demais disposições na legislação pertinente, em especial ao Código de Posturas do Município, **COMUNICA** que estarão abertas as inscrições para pessoas físicas (carrinhos e barracas) e pessoas jurídicas (food truck/trailer), interessadas no credenciamento para explorar, no período de 16/11/2025 à 10/01/2026 ou condicionada à data de visitação da árvore de Natal e a véspera da desmontagem, no âmbito do Município de Londrina - PR, espaços públicos lineares demarcados em frente Lago Igapó II (via pública) na Rua Professor Joaquim de Matos entre a Avenida Higienópolis e a Rua Tijuca e as margens do Lago Igapó II, para a comercialização de produtos diversos entre alimentos, artesanato/souvenires e brinquedos, em conformidade com o artigo 140 da Lei nº 13.903/2024 – Código de Posturas do Município de Londrina, devendo os pedidos ser protocolados no Setor de Protocolo e Atendimento desta Cia., no período de **03/11/2025 à 07/11/2025**, conforme determinado nesse Edital, obedecendo às exigências descritas que estará disponível no Site da CMTU a partir de 31 de outubro de 2025 (www.cmtuld.com.br). Londrina, 29 de outubro de 2025. **FERNANDO AUGUSTO PORFIRIO** – Diretor de Operações.

NOTIFICAÇÕES

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **ESPOLIO DE NOEMIA BERTANI** portador(a) do CPF nº ***.040.749.-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Raposo Tavares, 65, Quadra 1, Lote 6, Vila Larsen - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº 13924/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 1 (um) dias úteis avisado FAZER A RETIRADA DE CAÇAMBA COLOCADA NA PISTA DE ROLAMENTO NA RUA RAPOSO TAVARES 65 NA IDENTIFICADA COM O NOME DA EMPRESA DE LOCAÇÃO, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 79, IV e 80 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) **ESPOLIO DE RUBENS LOUREIRO DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF de nº ***.142.298.-** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Sinode Bognatti, 265, Quadra 7, Lote 26, Cj Hab Avelino A Vieira – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº 13833/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 5 (quinze) dias PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DA CALÇADA E DA VIA PÚBLICA, COM RETIRADA DE RESÍDUOS DE MADEIRAS E OUTROS OBJETOS NELES DESCARTADOS, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 14 e 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **PROSPECTUM CONSULTORES ASSOCIADOS SS LTDA** portador(a) do CNPJ nº 04.393.230/0001-19, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Joubert de Carvalho, 1235, Quadra 1, Lote 1/35, Residencial Cancun - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº 13828/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS DO LOTE DA CALÇADA, NOTADAMENTE NA RUA VEREADOR VALDIR ARAUJO, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49 § 1º e § 2º INCISOS I e II e 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **RC NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA** portador(a) do CNPJ nº 80.930.639/0001-05, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Albania, 100, Lote 30A, Chácara Igapó SBD L 40A –B-D-E 41 - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº 13909/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA E FAZER A RETIRADA DE PLÁSTICOS E LIXOS DIVERSOS DEPOSITADOS NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49 § 1º e § 2º INCISO I, II, III da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **ESPOLIO DE LAFIAITE RODRIGUES COUTINHO** portador(a) do CPF nº ***.798.379.-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Cacilda Nasralla Neme, 795, Quadra 13, Lote 26, Moradias Cabo Frio - /PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº 13903/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS DOS QUINTAIS DO IMÓVEL E DE SUA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 51 § 1º INCISO I e II e 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **CAROLINE PORTUGAL** portador(a) do CPF nº ***.860.739.-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Barão de Mesquita, S/N, Quadra 7, Lote 10, Jardim Itamarati - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº 13911/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS DO LOTE E DA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49 § 1º e § 2º INCISOS I e II e 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **VANESSA FRANCIELE RAIMUNDO** portador(a) do CPF nº ***.623.059.-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Eugenia G Moreno, 78, Quadra 16, Lote 12, Residencial Vista Bela - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº 13935/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado PROVIDENCIAR RETIRAR DA CALÇADA EM FRENTE DO IMÓVEL MESAS, CADEIRAS, E OUTROS OBJETOS QUE ESTÃO OBSTRUINDO O PASSEIO PÚBLICO, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 14 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **ESPOLIO DE ALDO LUIZ DA COSTA** portador(a) do CPF nº ***.004.958.-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Luiz Carlos de Castro Costa, 535, Quadra 24, Lote 19, Cj Hab Luiz de Sa - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº 13910/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado PROVIDENCIAR LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DA CALÇADA, COM RETIRADA DE ENTULHOS NELA DESCARTADAS, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 14 e 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAIS

EDITAL nº 305/2025 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Assessora Técnica Administrativa em substituição, Flávia Elaine Soares Ferreira, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2509004400100086301, tendo como Consumidor(a) **INGRED [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 088.xxx.xxx-58, e Fornecedor **JSWD ROBOTICA INDUSTRIAL LTDA (JSWD ROBOTICA INDUSTRIAL)**, inscrito no CNPJ sob nº 51.329.538/0001-85, pelos fatos a seguir relatados:

“A consumidora, devidamente qualificada, comparece perante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que adquiriu um motor junto à fornecedora JSWD ROBOTICA INDUSTRIAL. Contudo, ao receber o produto e proceder aos testes, constatou que o mesmo não funcionava adequadamente.

Em contato com a fornecedora, foi realizada a troca do produto por outro de valor superior, ocasião em que a consumidora efetuou o pagamento da diferença correspondente entre os valores dos itens. Após a quitação do referido valor, a fornecedora deixou de responder às mensagens da consumidora, não retornando mais qualquer contato ou manifestação.

Dessa forma, a consumidora vem a este órgão registrar a ausência de resposta e a inércia da fornecedora após a conclusão do pagamento, o que configura uma falha na prestação do serviço e no atendimento ao consumidor.

Diante de tais relatos, vem a consumidora a intermediação deste Órgão Protetivo para solucionar sua demanda.

Pedido:

Diante do exposto acima, requer:

I. Que a fornecedora esclareça os fatos acima;

II. Que a fornecedora efetue a troca do produto no prazo de 30 dias corridos, e após esse prazo, que seja prosseguido com o reembolso total do valor.

III. Que a fornecedora explique o motivo pelo qual deixou de responder após o envio do pagamento via Pix referente à troca do produto.” e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Flávia Elaine Soares Ferreira, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 24 de outubro de 2025.

FLÁVIA ELAINE SOARES FERREIRA

Assessora Técnica Administrativa em substituição

PROCON – LD

EDITAL nº 306/2025 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - IMPUGNAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1.117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Bruno Lopes Sebastião, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita Processo Administrativo nº 158/2025, referente ao Auto de Infração nº 150/2025, tendo como Fornecedor (a) **AGATHA COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL DE UTENSILIOS DOMESTICOS LTDA (PANELAS FORT ATACADISTA)**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 03.769.925/0001-90, por infração ao disposto nos Art. 6º, inciso III, da Lei Federal nº 8.078/1990 e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para no prazo de **10 (dez) dias** apresentar **IMPUGNAÇÃO**, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Londrina, 24 de outubro de 2025.

FLÁVIA ELAINE SOARES FERREIRA

Assessora Técnica Administrativa em substituição

PROCON – LD

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 053/2025 - CMDCA, DE 09 de OUTUBRO DE 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião extraordinária realizada no dia 11 de setembro de 2025 e considerando:

- A Lei Municipal 13.545/2022 que define a estrutura e o funcionamento do Conselho Tutelar no Município de Londrina e dá outras providências, estabelecendo o Regime Disciplinar e as atribuições da Corregedoria Geral do Município e do CMDCA no Procedimento Disciplinar dos Conselheiros Tutelares;

- A Decisão do Processo Administrativo Disciplinar –Autos nº 105/2024 – COGEM, instaurado mediante Portaria nº 79, de 10/04/2025, encaminhada ao CMDCA;

- A Decisão da Sindicância – Autos nº 183/2023 – COGEM, instaurada mediante Portaria nº, 204, de 25/09/2023, encaminhada ao CMDCA;

- A Decisão do Processo Administrativo Disciplinar– Autos nº 253/2023 – COGEM, instaurado mediante Portaria nº 16, de 24/01/2025, encaminhada ao CMDCA;

- A decisão de ratificação das decisões pela Plenária da Assembleia Extraordinária ocorrida em 09 de outubro/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Pelo **arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 105/2024- COGEM**, tendo em vista o parecer da Corregedoria Geral do Município de perda de objeto destes autos, uma vez que a agente pública denunciada **Letícia Rocha dos Santos Menegon** se encontra exonerada da função de conselheira tutelar desde 06/02/2025, bem como com fulcro na aplicação dos princípios da economicidade e da eficiência.

Art. 2º. Pelo **arquivamento dos autos de Sindicância nº 183/2023- COGEM**, tendo em vista o parecer da Corregedoria Geral do Município de que inexistem nos autos elementos para a instauração de processo administrativo disciplinar, uma vez que a ex-conselheira tutelar **Edneia Valim** não possui mais vínculo com o município de Londrina-PR deixando, portanto, de ser alcançada pelas penalidades caso o processo administrativo disciplinar a que se sujeitaria findasse com solução correcional. Os elementos de informação colhidos nos autos, ainda que aptos a alicerçar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, depois de efetivamente processado, não poderia resultar em desfavor da Conselheira Tutelar a imposição de pena disciplinar de Perda da Função, razão pela qual, nesse sentido, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar não encontraria alicerce.

Art. 3º. Pela **aplicação de penalidade de Arquivamento com adesão ao TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) à conselheira tutelar Naara Tarsis dos Santos Grecco, matrícula 22.943-1**, referente ao **Processo Administrativo Disciplinar nº 253/2025**, conforme previsão do artigo 32, incisos I, II, III e XIV, da *Lei Municipal nº 13.545/2022*;

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 24 de outubro de 2025. Claudio Marcio de Melo, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 054/2025 – CMDCA DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 23 de outubro de 2025 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação do Registro do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃS DE BETANIA**, inscrito no CNPJ nº 00.202.194/0001-08, com sede na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 295, nesta municipalidade, na modalidade de Educação Infantil, área da Educação, sob o nº **057/001**.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **23 de outubro de 2025** com vigência até **23 de abril de 2027**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 24 de outubro de 2025. Claudio Marcio de Melo, Presidente

ENTIDADES ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS BAIRROS DA AMIZADE RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para Serviço de Terceiro, Pessoas Jurídicas da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS BAIRROS DA AMIZADE CEI **Antonio Augusto Faria**, publicada no JOM nº 5609, de 17/10/2025, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores: FORNECEDOR 1 INACIO INSTALAÇÕES CNPJ: 45.167.326.0001/46 R\$VALOR; 5.201,24 FORNECEDOR 2 ALARM.COM CNPJ 19.354.977/0001-35 R\$VALOR; 5.380,00 FORNECEDOR 3 TECHNO CNPJ 42.734.399/0001-84 R\$VALOR; 5.826,80. Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a **empresa vencedora**, pelo critério de menor preço: FORNECEDOR INACIO INSTALAÇÕES CNPJ: 45.167.326.0001/46, valor global R\$ 5.201,24. Considerando tal resultado, os participantes poderão **interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis**, a partir da publicação deste, **pelo e-mail cei.antonioaugustofaria@yahoo.com**, com cópia para o e-mail **gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br**. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

INSTITUTO PÉ VERMELHO SÚMULA

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

INSTITUTO PÉ VERMELHO- CEI SER CRIANÇA CENTRO – CNPJ 85.412.328/0002-59, torna público que requereu a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Londrina - SEMA - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS), para funcionamento de creche, com atendimento a aproximadamente de 107 crianças de 0 a 3 anos, período integral, sendo das 7h30 as 17h30. Rua Maragogipe 169, Centro, Londrina PR.

ERRATA

Errata referente ao extrato de publicação do termo aditivo 02 - Contrato 019/2024-FUL, publicado na edição nº 5611 do Jornal Oficial do Município de Londrina, página 22:

ONDE SE LÊ:

ASSINATURAS: CMTU-LD: Fabricio Pires Bianchi /Diretor-Presidente, Denilson Vieira Novaes/Diretor Administrativo-Financeiro, Fernando Augusto Porfírio /Diretor de Operações e COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E DE RESÍDUOS DA REGIÃO NORTE DE LONDRINA: Francisco Caetano Bitencourt Gomes da Silva/ Representante Legal.

LEIA-SE:

ASSINATURAS: CMTU-LD: Fabricio Pires Bianchi /Diretor-Presidente, Denilson Vieira Novaes/Diretor Administrativo-Financeiro, Fernando Augusto Porfírio /Diretor de Operações e Ecorecin – COOPERATIVA DE COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS: Francisco Caetano Bitencourt Gomes da Silva/ Representante Legal.

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Chefe de Gabinete – Rosi Mara Guilhen

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br